



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

Prefeitura de FRANCISCO BELTRÃO <i>espírito aberto e a nossa gente</i>	<p align="center">PROCESSO Nº 812/2018</p>	
Objeto / Nº	<p align="center">PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2018</p>	
Descrição	<p>Aquisição de climatizadores evaporativos para instalação no pavilhão do Espaço Público de Trânsito, incluindo a instalação e mão de obra</p> <p>PERÍODO: 120 (cento e vinte) dias.</p>	
	<p align="center">09 DE OUTUBRO DE 2018</p>	
Abertura de Lances	<p align="center">24 DE OUTUBRO DE 2018</p>	<p align="center">09:00 HORAS</p>



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é aquisição de climatizador evaporativo para ser instalado no pavilhão do Espaço Público de Trânsito, localizado no Parque de Exposição Jaime Canet Junior, incluindo fornecimento e instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

2 – JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos equipamentos se faz necessário, pois a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão cedeu ao Departamento Beltronense de Trânsito – Debetran, um pavilhão localizado no Parque de Exposição Jaime Canet Junior, para que o Departamento possa ministrar aulas teóricas e práticas, sobre educação de trânsito às crianças do ensino fundamental das escolas publicas e particulares do Município.

Considerando que o espaço recebe grande fluxo de alunos torna-se necessário a instalação de climatizadores para deixar o ambiente mais confortável e agradável aos usuários e aos funcionários que frequentam o local constantemente.

O valor estimado é resultado do cálculo da média de preços apresentados, obtidos através de pesquisa de preços no mercado com empresas prestadoras de serviços neste ramo de atividade.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os bens a serem adquiridos não necessitam ser entregues por uma única empresa.

4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

A licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado fornecido por empresa jurídica de direito público ou privado que comprove o desempenho de atividade de fornecimento do objeto cotado.

O atestado de capacidade técnica deverá conter minimamente as seguintes informações: nome da empresa, endereço, nome do profissional responsável, telefone para contato e descrição dos serviços realizados.

Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA do Estado onde a Empresa tem a sua sede, comprovando seu registro e a do(s) seu(s) responsável (is) técnico(s);

Emissão de ART/RRT.

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser executados (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da Secretaria de Planejamento, nos locais definidos pelo Departamento Beltronense de Trânsito – Debetran dentro do perímetro urbano do Município.

Deverá estar incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como frete/transporte, mão de obra, ferramentas, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os bens deverão ser entregues e instalados em uma única parcela, de acordo com a



solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento – DEBETTRAN, no Pavilhão de Trânsito localizado no Parque de Exposição Jaime Canet Junior, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 03 (três) meses.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03(três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7- OBRIGAÇÕES: DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local definido pelo DEBETTRAN, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Ficará por conta da contratada o fornecimento de todo o material necessário à instalação dos serviços e produtos objeto deste Termo de Referência.
- Os equipamentos deverão atender os padrões mínimos de qualidade e ter garantia mínima de 12 meses;
- As despesas referentes à instalação que envolve demolição e reenquadramento são por conta da contratada;
- As despesas com guincho hidráulico caso seja utilizado serão por conta da contratada;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, imediatamente, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Distrito Federal ou a terceiros;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual-EPI, quando for o caso;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- Preparar os locais de instalação dos equipamentos, executando todas as obras de infraestrutura necessárias, a sinalização de acordo com as normas vigentes e especificações.
- Garantir o perfeito funcionamento do equipamento, de acordo com as especificações técnicas.

DA CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO, NAS DIMENSÕES DE L: 168 X A: 139 X P: 115 CM, RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE ATÉ 135 LITROS, CONSUMO ELETRICO 1.2 KM/H, MOTOR 1.5CV DE POTÊNCIA, CONSUMO COM ÁREA DE ABRANGENCIA DE 400 A 600 M², COM PAINEL DIGITAL, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUES, COM VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 40.000M³, TENSÃO ELÉTRICA DE 200V, TRIFÁSICO, GARANTIA DE 12 MESES NO INVERSOR E NO MOTOR, ESTRUTURA DO GABINETE TODA EM FIBRA DE VIDRO, EXAUSTOR EM CHAPA INOX, NO MÍNIMO 06 PÁS DE ALUMÍNIO, COM PLACA EVAPORATIVA E GRELHA EM ALUMÍNIO, (INCLUINDO O CUSTO DE INSTALAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MESMO). LOCAL DE INSTALAÇÃO: PARQUE DE EXPOSIÇÕES JAIME CANET JUNIOR, NO ESPAÇO PÚBLICO DE TRÂNSITO (PAVILHÃO DEFRENTE AO MUSEU).	02	UN	10.733,33	21.466,66

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 21.466,66

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita 013.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:



O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelos Servidores Rozana Carla Rotta, cujo CPF nº 010.084.859-18, Telefone (46)999312954 e Marilda Galvan Ribeiro, cujo CPF nº 940.611.819-04, Telefone (46) 999750102, da Secretaria Municipal de Planejamento/Debetrã, fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:


- Data de envio do termo: 17/09/2018
- Secretaria Municipal de Planejamento/Debetrã
- Telefone para Contato: (46) 35202118
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, ___/___/2018



Marilda Galvan Ribeiro
Diretora de Trânsito



Pedrinho Veroneze
Sec. Mun. de Administração



Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 – ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Obtenção da mediana



PROPOSTA DE CLIMATIZAÇÃO

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
07	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO, NAS DIMENSÕES DE L: 168 X A: 139 X P: 115 CM, RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE ATÉ 135 LITROS, CONSUMO ELÉTRICO 1.2 KM/H, MOTOR 1.5CV DE POTÊNCIA, CONSUMO COM ÁREA DE ABRANGÊNCIA DE 400 A 600 M², COM PAINEL DIGITAL, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUES, COM VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 40.000M³, TENSÃO ELÉTRICA DE 200V, TRIFÁSICO, GARANTIA DE 12 MESES NO INVERSOR E NO MOTOR, ESTRUTURA DO GABINETE TODA EM FIBRA DE VIDRO, EXAUSTOR EM CHAPA INOX, NO MÍNIMO 06 PÁS DE ALUMÍNIO, COM PLACA EVAPORATIVA E GRELHA EM ALUMÍNIO, (INCLUINDO O CUSTO DE INSTALAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MESMO).</p> <p>LOCAL DE INSTALAÇÃO: PARQUE DE EXPOSIÇÕES JAIME CANET JUNIOR, NO ESPAÇO PÚBLICO DE TRÂNSITO (PAVILHÃO DEFRENTE AO MUSEU).</p>	UN	02	10.500,00	21.000,00

CARIMBO CNPJ:

05.428.195/0001-99
RENASUL INDÚSTRIA
LTDA. - EPP
 Rua Mai. Hermes da Fonseca, s/nº
 Área Industrial II - CEP 85610-000
 Renascença - Paraná

DATA:

NOME:

ASSINATURA:

11/09/2018

PROPOSTA DE CLIMATIZAÇÃO

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
07	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO, NAS DIMENSÕES DE L: 168 X A: 139 X P: 115 CM, RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE ATÉ 135 LITROS, CONSUMO ELETRICO 1.2 KM/H, MOTOR 1.5CV DE POTÊNCIA, CONSUMO COM ÁREA DE ABRANGENCIA DE 400 A 600 M², COM PAINEL DIGITAL, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUES, COM VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 40.000M³, TENSÃO ELÉTRICA DE 200V, TRIFÁSICO, GARANTIA DE 12 MESES NO INVERSOR E NO MOTOR, ESTRUTURA DO GABINETE TODA EM FIBRA DE VIDRO, EXAUSTOR EM CHAPA INOX, NO MINIMO 06 PÁS DE ALUMÍNIO, COM PLACA EVAPORATIVA E GRELHA EM ALUMÍNIO, (INCLUINDO O CUSTO DE INSTALAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MESMO).</p> <p>LOCAL DE INSTALAÇÃO: PARQUE DE EXPOSIÇÕES JAIME CANET JUNIOR, NO ESPAÇO PÚBLICO DE TRÂNSITO (PAVILHÃO DEFRENTE AO MUSEU).</p>	UN	02	10.900,00	21.800,00

27.298.174/0001-39

CARIMBO CNPJ:

**VANDERLEI DO NASCIMENTO
VM SOLUÇÕES - ME**

R Presidente Getulio Vargas 737
São Miguel CEP 85602-120
Francisco Beltrão Paraná

DATA:

11/09/2018

NOME:

VM soluções

ASSINATURA:



PROPOSTA DE CLIMATIZAÇÃO

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
07	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO, NAS DIMENSÕES DE L: 168 X A: 139 X P: 115 CM, RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE ATÉ 135 LITROS, CONSUMO ELETRICO 1.2 KM/H, MOTOR 1.5CV DE POTÊNCIA, CONSUMO COM ÁREA DE ABRANGENCIA DE 400 A 600 M², COM PAINEL DIGITAL, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUES, COM VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 40.000M³, TENSÃO ELÉTRICA DE 200V, TRIFÁSICO, GARANTIA DE 12 MESES NO INVERSOR E NO MOTOR, ESTRUTURA DO GABINETE TODA EM FIBRA DE VIDRO, EXAUSTOR EM CHAPA INOX, NO MINIMO 06 PÁS DE ALUMÍNIO, COM PLACA EVAPORATIVA E GRELHA EM ALUMÍNIO, (INCLUINDO O CUSTO DE INSTALAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MESMO).</p> <p>LOCAL DE INSTALAÇÃO: PARQUE DE EXPOSIÇÕES JAIME CANET JUNIOR, NO ESPAÇO PÚBLICO DE TRÂNSITO (PAVILHÃO DEFRENTE AO MUSEU).</p>	UN	02	10.800,00	21.600,00

CARIMBO CNPJ:

24.139.047/0001-07

**SUBLIME EQUIPAMENTOS
EIRELI - EPP**Rua Gaspar Silveira Martins, 996, Sala 1
Bairro Cristo Rei - CEP 85.602-060
Francisco Beltrão PR

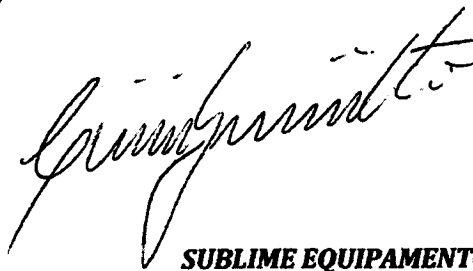
DATA:

Fw. BELTRÃO, 11 de Setembro de 2018.

NOME:

Asimiro hiewski Neto

ASSINATURA:

**SUBLIME EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**

CNPJ: 24.139.047/0001-07 • I.E: 90.729.243-60

Rua Gaspar Silveira Martins, 996, Sala 1, Cristo Rei - 85.602-060 - Francisco Beltrão - PR
(46) 3523-0239 / 99975-6100 - sublimeclima@gmail.com

MAPA EXEMPLAR DE PREÇO

Item	Especificação	Unidade	Quant	SUBLIME	SOLUÇÕES	CLIMA BRISA	Valor Unit Médio R\$
1	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO, NAS DIMENSÕES DE L: 168 X A: 139 X P: 115 CM, RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE ATÉ 135 LITROS, CONSUMO ELÉTRICO 1.2 KM/H, MOTOR 1.5CV DE POTÊNCIA, CONSUMO COM ÁREA DE ABRANGÊNCIA DE 400 A 600 M². COM PAINEL DIGITAL, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUES, COM VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 40.000M³, TENSÃO ELÉTRICA DE 200V, TRIFÁSICO, GARANTIA DE 12 MESES NO INVERSOR E NO MOTOR, ESTRUTURA DO GABINETE TODA EM FIBRA DE VIDRO, EXAUSTOR EM CHAPA INOX, NO MÍNIMO 06 PÁS DE ALUMÍNIO, COM PLACA EVAPORATIVA E GRELHA EM ALUMÍNIO, (INCLUINDO O CUSTO DE INSTALAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MESMO).</p> <p>LOCAL DE INSTALAÇÃO: PARQUE DE EXPOSIÇÕES JAIME CANET JUNIOR, NO ESPAÇO PÚBLICO DE TRÂNSITO (PAVILHÃO DEFRENTE AO MUSEU).</p>	Unidade	2	R\$ 10.800,00	R\$ 10.900,00	R\$ 10.500,00	R\$ 10.733,33

370609



000010

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2018.

Memorando: 101/2018

DESTINO: PLANEJAMENTO

Estamos encaminhando para análise e aprovação cópia do documento em anexo:

- Termo de Referência de Climatizador;

Sem mais para o momento, desde já agradeço e coloco-me à disposição para dirimir qualquer dúvida.

Atenciosamente.


Marilda Galvan Ribeiro
Diretora de trânsito



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000011

Francisco Beltrão, 09 de outubro de 2018.

MEMORANDO Nº 036/2018 - LICITAÇÃO

PARA : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO


Solicitação de Parecer Jurídico ao Processo licitatório, de Pregão Eletrônico, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS PARA INSTALAÇÃO NO PAVILHÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DE TRÂNSITO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA.

Documentos que compõem o processo digitalizado:

01	Termo de Referência
02	Parecer Contábil
03	Minuta do Edital

Atenciosamente,


NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

RECEBEMOS EM <u>09/10/18</u>  PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados a saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	200/2018
DATA DO PROCESSO:	09/10/2018
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de climatizadores evaporativos para instalação no pavilhão do Espaço Público de Trânsito, incluindo a instalação e mão de obra
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 21.466,66

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

Programa: 1502 – Debetran – Soluções para o trânsito – Código 03: Manter o sistema rotativo de faixa azul

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
6530	13.003	15.125.1502.2095	4.4.90.52.34.00	13	3.325,00

Obs: Saldo orçamentário em: 01/10/2018

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recurso faixa azul

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2018.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/O



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000013

PARECER JURÍDICO N.º 1158/2018

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Planejamento pretende a aquisição de climatizadores evaporativos, incluindo a mão de obra, para instalação no pavilhão do Espaço Público de Trânsito, localizado no Parque de Exposições, ao custo máximo de R\$ 21.466,66 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), via Pregão Eletrônico.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI².

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas



O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.³

Paralelamente, o art. 15 da Lei n.º 8.666/93⁴ e o art. 11 da Lei n.º 10.520/02⁵ preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** por tratar-se de aquisição de produtos comuns, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida (artigo 1º da Lei n.º 10.520/02);

que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

³ "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

⁴ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁵ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."



- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço global por item;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida com base no necessário para o espaço solicitado;
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 03 (três) orçamentos: Renasul Indústria LTDA – EPP (R\$ 21.000,00), VM Soluções – ME (R\$ 21.800,00) e Sublime Equipamentos Eireli – EPP (R\$ 21.600,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos valores pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na lei n.º 10.520/02, e no art. 48, inc. I⁶, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da aquisição de climatizadores evaporativos, incluindo a mão de obra, para instalação no pavilhão do Espaço Público de Trânsito, localizado no Parque de Exposições, ao custo máximo de R\$ 21.466,66 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), via Pregão Eletrônico.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do

⁶ “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000016

Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V⁷); e, **(ii)** no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,⁸ da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 09 de outubro de 2018.

Camila Bonte

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 - 013/2017

OAB/PR 41.048

⁷ "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

⁸ "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 418/2018

Termo de Referência

0-0017

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
418	Aquisição de Material	09/10/2018	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
6366-5	MARILDA APARECIDA GALVAN RIBEIRO	811/2018	812
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
55	Debetran e Faixa Azul	30 DIAS APOS A EMISS	
Órgão		Prazo	
Nome			
13	Secretaria Municipal de Planejamento	120 Dias	
Entrega			
Local			

Descrição:

Aquisição de climatizadores evaporativos para instalação no pavilhão do Espaço Público de Trânsito, incluindo a instalação e mão de obra

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
065288	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIMENSÕES APROXIMADAS DE L: 168 X A: 139 X P: 115 CM, RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE ATÉ 135 LITROS, CONSUMO ELETRICO 1.2 KW/H, MOTOR 1.5CV DE POTÊNCIA, CONSUMO COM ÁREA DE ABRANGENCIA DE 400 A 600 M², COM PAINEL DIGITAL, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUES, COM VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 40.000M³, TENSÃO ELÉTRICA DE 200V, TRIFÁSICO, GARANTIA DE 12 MESES NO INVERSOR E NO MOTOR, ESTRUTURA DO GABINETE TODA EM FIBRA DE VIDRO, EXAUSTOR EM CHAPA INOX, NO MINIMO 06 PÁS DE ALUMÍNIO, COM PLACA EVAPORATIVA E GRELHA EM ALUMÍNIO, (INCLUINDO O CUSTO DE INSTALAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MESMO).	UN	2,00	10.733,33	21.466,66

LOCAL DE INSTALAÇÃO: PARQUE DE EXPOSIÇÕES JAIME CANET JUNIOR, NO ESPAÇO PÚBLICO DE TRÂNSITO (PAVILHÃO DEFRENTE AO MUSEU).

TOTAL 21.466,66
TOTAL GERAL 21.466,66



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2018 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de outubro de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de climatizadores evaporativos para instalação no pavilhão do Espaço Público de Trânsito, incluindo a instalação e mão de obra.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 24 de outubro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de outubro de 2018.


NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 200/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 812/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/10/2018
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Aquisição de climatizadores evaporativos para instalação no pavilhão do Espaço Público de Trânsito, incluindo a instalação e mão de obra.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

24 de outubro de 2018 às 09h00min

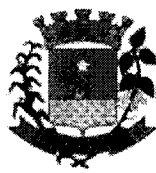
UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 24 de outubro de 2018 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**



- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

2 DO OBJETO

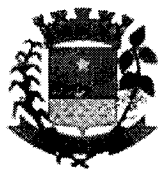
- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Aquisição de climatizadores evaporativos para instalação no pavilhão do Espaço Público de Trânsito, incluindo a instalação e mão de obra.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento - DEBETRAN, telefone nº (46) 3520-2118.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **nadia@franciscobeltrao.com.br**.
- 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador,



que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

- 5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “ não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;



- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 7.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 24 de outubro de 2018 às 09h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.



7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.

7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances**.

7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 No dia **24 de outubro de 2018 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

9 A FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

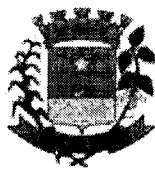
9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.



- 9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema
- 9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.7 A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.8 Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.9 Se ocorrer a **desconexão** da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10 Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.



- 10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 10.7 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 10.8 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 10.10 **Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.09, considera-se:**
- 10.10.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**
- 10.10.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
- 10.10.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**

11 DO ENVIO DA PROPOSTA

- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira..

- 11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

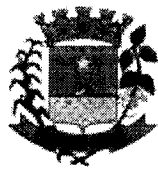
- 11.2 A proposta deverá conter:



- 11.2.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
 - 11.2.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - 11.2.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - 11.2.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
 - 11.2.5 **especificação** do equipamento e marca;
 - 11.2.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
 - 11.2.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com apenas duas casas decimais (0,00).**
 - 11.2.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
 - 11.2.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
 - 11.2.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.3 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.
- 12.3 Considerar-se-á **inexecutável** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.



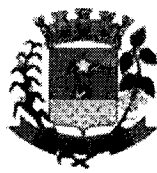
- 12.4 Havendo **indícios de inexecução** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes **procedimentos**:
- 12.4.1 **questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecução;
 - 12.4.2 **verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - 12.4.3 **demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;
 - 12.4.4 **a adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;
 - 12.4.5 **se a proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
 - 12.4.6 no julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
- 13.1.1 **à habilitação jurídica.**
 - 13.1.2 **à qualificação econômico-financeira**
 - 13.1.3 **à regularidade fiscal e trabalhista**
 - 13.1.4 **à declaração unificada**
- 13.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: **nadia@franciscobeltrao.com.br**, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.
- 13.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.



- 13.2.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**
- 13.2.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, **não serão considerados**, para fins de análise, **sob qualquer alegação**, o envio da **Proposta de Preço e documentos de habilitação**, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 13.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 13.2.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 13.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.2.6 A documentação remetida via **original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico**. O envio de documento **não inserto no Sistema Eletrônico resultará na desconsideração do mesmo**, para fins de análise por parte da área técnica, **salvo na hipótese de pedido expresso da licitante**, formalizado via e-mail ou fac-símile **dentro do prazo de 03 (três) horas**, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".
- 13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 13.4 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 13.4.1 **O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.5.3.5; 13.5.3.6, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.**
- 13.4.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 13.4.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de **certidões de regularidade fiscal e trabalhista**, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 13.5 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:



- 13.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 13.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 13.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
 - 13.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 13.5.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 13.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 13.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 13.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 13.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
 - 13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - 13.5.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - 13.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - 13.5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
 - 13.5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;



13.5.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.5.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.5.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

13.5.4.1 Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do responsável técnico, relativo à execução de serviço semelhante/similar ao objeto do presente edital.

13.5.4.1.1 Os atestados e/ou declarações apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

13.5.4.2 **Certidão de registro da licitante** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, **DA LICITANTE**, através da certidão de registro fornecida pelo CREA.

13.5.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

13.5.5.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**

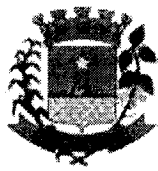
13.5.6 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

13.5.7 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.5.8 **O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.**

14 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030**. Aos cuidados do



Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Nádia Dall'Agnol. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

- 14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 14.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15 DOS RECURSOS

- 15.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 15.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 15.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 15.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 15.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 15.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 15.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 15.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 15.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 15.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 15.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DO VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Não haverá reajuste de preço.

18.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 21.466,66 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

18.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos faixa azul. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6530	13.003	15.125.1502.2095	4.4.90.52.34.00	13

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.

19.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o**



seu recebimento.

- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1 O prazo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Planejamento - DEBETAN.

20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Planejamento - DEBETAN, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

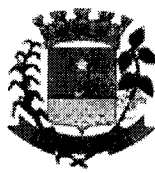
21 DAS PENALIDADES

21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.

21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário



Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente



fundamentado.

22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.

23.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

23.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

23.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

23.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

23.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

23.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

23.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

23.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

23.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

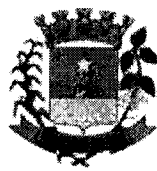


- 23.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 23.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 23.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 23.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 23.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 23.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 23.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Minuta do Contrato

Francisco Beltrão, 09 de outubro de 2018.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 200/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 812/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de climatizadores evaporativos para instalação no pavilhão do Espaço Público de Trânsito, incluindo a instalação e mão de obra

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **Aquisição de climatizadores evaporativos para instalação no pavilhão do Espaço Público de Trânsito, incluindo a instalação e mão de obra**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Planejamento - DEBETRAN, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
01	65288	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIMENSÕES APROXIMADAS DE L: 168 X A: 139 X P: 115 CM, RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE ATÉ 135 LITROS, CONSUMO ELETRICO 1.2 KM/H, MOTOR 1.5CV DE POTÊNCIA, CONSUMO COM ÁREA DE ABRANGENCIADE DE 400 A 600 M², COM PAINEL DIGITAL, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUES, COM VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 40.000M³, TENSÃO ELÉTRICA DE 200V, TRIFÁSICO, GARANTIA DE 12 MESES NO INVERSOR E NO MOTOR, ESTRUTURA DO GABINETE TODA EM FIBRA DE VIDRO, EXAUSTOR EM CHAPA INOX, NO MINIMO 06 PÁS DE ALUMÍNIO, COM PLACA EVAPORATIVA E GRELHA EM ALUMÍNIO, (INCLUINDO O CUSTO DE INSTALAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MESMO). LOCAL DE INSTALAÇÃO: PARQUE DE EXPOSIÇÕES JAIME CANET JUNIOR, NO ESPAÇO PÚBLICO DE TRÂNSITO (PAVILHÃO DEFRENTE AO MUSEU).	2,00	UN	10.733,33	21.466,66

- 1.2. Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 21.466,66 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).



II – DO PROSPECTO:

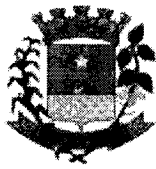
- 2.1. **PROSPECTO:** A licitante vencedora deverá enviar a pregoeira, sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 3 (três) horas após a finalização do certame, através do e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br ou anexar no sistema COMPRASNET, os “FOLDERS”, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do equipamento, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação técnica de equipe nomeada através de portaria municipal.

III – PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

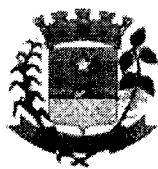
- 3.1. Os climatizadores, objeto da presente licitação, deverão ser entregues e instalados, em uma única parcela (sem ônus de entrega/instalação), de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento – DEBETRAN, no Pavilhão de Trânsito localizado no Parque de Exposição Jaime Canet Junior, no Município de Francisco Beltrão.
- 3.2. **A entrega e instalação dos climatizadores deverá ser no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**
- 3.3. O prazo de vigência da presente licitação é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

IV – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. A **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica**, deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Administração juntamente com as Certidões e Nota de Fiscal.
- 4.2. Os equipamentos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas especificações conformes descrição do Contrato, e o estado de conservação das embalagens.
- 4.3. A CONTRATADA fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos pelo período mínimo de 12 (doze) meses.
- 4.4. Todas as despesas referentes a instalação que envolvem demolição e reenquadramento são por conta da CONTRATADA.
- 4.5. Todas as despesas com guincho hidráulico caso seja utilizado serão por conta da CONTRATADA.
- 4.6. Deve estar incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como frete/transporte, mão de obra, instalação, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação
- 4.7. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**



- 4.8. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 05 (cinco) dias.**
- 4.9. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como transporte, demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 4.10. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



EDITAL DE PREGÃO Nº 200/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 812/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de climatizadores evaporativos para instalação no pavilhão do Espaço Público de Trânsito, incluindo a instalação e mão de obra

ANEXO – II

**MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)**

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 200/2018, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	MARCA	UNID.	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	XX	Unidade	...

Informar Marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação do produto;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Francisco Beltrão, de de 2018.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



EDITAL DE PREGÃO Nº 200/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 812/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Aquisição de climatizadores evaporativos para instalação no pavilhão do Espaço Público de Trânsito, incluindo a instalação e mão de obra

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2018

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 200/2018 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.



..... de 2018.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 200/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 812/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de climatizadores evaporativos para instalação no pavilhão do Espaço Público de Trânsito, incluindo a instalação e mão de obra

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 200/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 812/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de climatizadores evaporativos para instalação no pavilhão do Espaço Público de Trânsito, incluindo a instalação e mão de obra

ANEXO – V

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 200/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de climatizadores evaporativos para instalação no pavilhão do Espaço Público de Trânsito, incluindo a instalação e mão de obra**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 200/2018 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(.....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

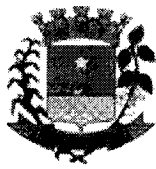
O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pela secretaria, após o recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.



PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **200/2018** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados à faixa azul. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6530	13.003	15.125.1502.2095	4.4.90.52.34.00	13

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os climatizadores, objeto da presente licitação, deverão ser entregues e instalados, **em uma única parcela (sem ônus de entrega/instalação)**, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento – DEBETRAN, no Pavilhão de Trânsito localizado no Parque de Exposição Jaime Canet Junior, no Município de Francisco Beltrão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega e instalação dos climatizadores deverá ser **no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência da presente licitação é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica**, deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Administração juntamente com as Certidões e Nota de Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - **Os equipamentos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente.** Na entrega serão verificadas especificações conformes descrição do Contrato, e o estado de conservação das embalagens.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO QUARTO - Todas as despesas referentes a instalação que envolvem demolição e reenquadramento são por conta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Todas as despesas com guincho hidráulico caso seja utilizado serão por conta da CONTRATADA.



PARÁGRAFO SEXTO - Deve estar incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como frete/transporte, mão de obra, instalação, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação

PARÁGRAFO SÉTIMO - O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

PARÁGRAFO OITAVO - A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 05 (cinco) dias.**

PARÁGRAFO NONO - Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como transporte, demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

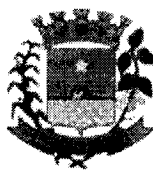
PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **200/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **200/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias



corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

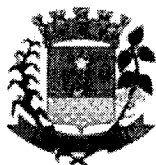
Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **200/2018** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,



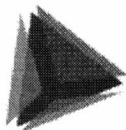
Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

000049

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	200		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	812		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de climatizadores evaporativos para instalação no pavilhão do Espaço Público de Trânsito, incluindo a instalação e mão de obra		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	1300315125150220954490523400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	21.466,66		
Data de Lançamento do Edital	09/10/2018	Data Registro	
Data da Abertura das Propostas	24/10/2018	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 6002189963 ([Logout](#))

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS EXCLUSIVAMENTE PARA A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR.

Considerando o disposto no item XIII, subitem 13.11 do edital, solicitamos a empresa CV TYRES EIRELI, a apresentação de amostra do item 06, marca LINGLONG, modelo KTD303, para verificar as características se estão compatíveis com o objeto licitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Conforme edital, caso a empresa não apresente a amostra, a mesma será desclassificada do referido item. Coronel Vivida, 09 de outubro de 2018. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro.

106343/2018

Faxinal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 95/2018
Processo Administrativo de Compra nº 144/2018

OBJETO: Aquisição de Veículo Adaptado capacidade 10 Lugares, para transporte de pessoas com deficiência, de acordo com Termo de Adesão ao Incentivo à Pessoa com deficiência - PCD, firmado entre o Município de Faxinal e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 24 de outubro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 24 de outubro de 2018.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 - Centro - Fone (43) 3461-1332 - Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 09 de outubro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

106089/2018

Fazenda Rio Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2018
Processo Administrativo nº. 177/2018 / Protocolo nº 3656/2018
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Pedras de Composição Granítica para obras e manutenção do Sistema Viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 23 de Outubro de 2018, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações das Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados de 10 a 23 de Outubro de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de Outubro de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

106359/2018

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 021/2018-REPUBLICAÇÃO
Processo Administrativo: 39.669/2018.

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação (recape) em diversas ruas dos bairros Morumbi, Parque Ouro Verde, Jdim. Petrópolis e Jdim. São Paulo, conforme especificações contidas no Anexo I - Projeto Básico e demais documentos que integram o edital. **O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 12 de novembro de 2018, às 09:30,** na Diretoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O edital

poderá ser requisitado através do e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor HOTMAIL), mediante o fornecimento de Razão Social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada. Maiores informações pelo fone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 09 de outubro de 2018.

Gilberto Monteiro Bento
Presidente da Comissão de Licitação

106379/2018

Francisco Beltrão

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL Nº 193/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de equipamento rodoviário sendo 01 (uma) motoniveladora, nova, zero hora, em atendimento ao Projeto nº 64 - Convênio nº 1029/2018 - SEDU - PARANCIIDADE.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **16 de outubro de 2018, às 09:00 horas, 2)** Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 09 de outubro de 2018.

Nádia Dall Agnol
Pregocira

106316/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2018 - UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de outubro de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de climatizadores evaporativos para instalação no pavilhão do Espaço Público de Trânsito, incluindo a instalação e mão de obra.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 24 de outubro de 2018.** Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de outubro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregocira

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 029/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: contratação de empresa para execução da adequação do padrão de entrada para distribuição de energia elétrica da Praça Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, a travessa Frei Deodato e a Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no Município de Francisco Beltrão - PR., com derivação da rede secundária (220/127V) da COPEL, com entrada de serviço de maneira subterrânea para atender todas as medições da Praça Eduardo Virmond Suplicy. A derivação será direta da rede secundária, sendo que existirá uma proteção geral trifásica (disjuntor trifásico) de 800A em caixa SC, conectada a um QDG. A medição é dividida em 01 Centro de Medição Modulada (CMM), composto de 03 medições e 06 caixas "GNE" que comportam medições individuais superiores a 100A. Do QDG derivam-se as ligações do tipo condomínio e CMM's conforme especificações de projeto. A execução do projeto tem o intuito de unificar todos os pontos de medição da Praça Eduardo Virmond Suplicy, conforme projeto, planilha e memorial descritivo. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica revogada a licitação realizada através da Tomada de Preços nº 029/2018, em vista da necessidade de readequação do projeto.

Francisco Beltrão, 09 de outubro de 2018.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

106211/2018

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 200/2018

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - GERAL
RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA
ANEXO II DO EDITAL Nº 008/2018 - 10/2018

ESPELHAMENTO II

Nome	Inscrição	Nº Prova	Total	PORT	AC	MAT	AC	CEBEX	AC	CONHE	AC	Resultado
EDUARDO B	2012	381	28	11,00	7,00	4,00	8,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
TATIANA BIANCHI	2013	382	28	11,00	7,00	4,00	8,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
TATIANA BIANCHI	2014	383	28	11,00	7,00	4,00	8,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
TATIANA BIANCHI	2015	384	28	11,00	7,00	4,00	8,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00

ESPELHAMENTO AGRUPADO

Nome	Inscrição	Nº Prova	Total	PORT	AC	MAT	AC	CEBEX	AC	CONHE	AC	Resultado
ALAN ALFARO	2007	143	20	7,00	4,00	2,00	3,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
ALAN ALFARO	2008	144	20	7,00	4,00	2,00	3,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
ALAN ALFARO	2009	145	20	7,00	4,00	2,00	3,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
ALAN ALFARO	2010	146	20	7,00	4,00	2,00	3,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - GERAL
RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA
ANEXO II DO EDITAL Nº 008/2018 - 10/2018

TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nome	Inscrição	Nº Prova	Total	PORT	AC	MAT	AC	CEBEX	AC	CONHE	AC	Resultado
ALINE ALVES DA SILVA	2004	11	22	10,00	6,00	3,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
ANA CLAUDIA ZAVEN	2006	12	22	10,00	6,00	3,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
CHRISTIANE PATRICIA DOS SANTOS	2008	13	22	10,00	6,00	3,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
CHRISTIANE PATRICIA DOS SANTOS	2009	14	22	10,00	6,00	3,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
CHRISTIANE PATRICIA DOS SANTOS	2010	15	22	10,00	6,00	3,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00

TÉCNICO DE APOIO DE CONTROLE INTERNO

Nome	Inscrição	Nº Prova	Total	PORT	AC	MAT	AC	CEBEX	AC	CONHE	AC	Resultado
ADRIANA SAMPOLLI	2017	206	28	11,00	7,00	4,00	8,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
ADRIANA SAMPOLLI	2018	207	28	11,00	7,00	4,00	8,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
ADRIANA SAMPOLLI	2019	208	28	11,00	7,00	4,00	8,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
ADRIANA SAMPOLLI	2020	209	28	11,00	7,00	4,00	8,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - GERAL
RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA
ANEXO II DO EDITAL Nº 008/2018 - 10/2018

TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nome	Inscrição	Nº Prova	Total	PORT	AC	MAT	AC	CEBEX	AC	CONHE	AC	Resultado
ALINE ALVES DA SILVA	2004	11	22	10,00	6,00	3,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
ANA CLAUDIA ZAVEN	2006	12	22	10,00	6,00	3,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
CHRISTIANE PATRICIA DOS SANTOS	2008	13	22	10,00	6,00	3,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
CHRISTIANE PATRICIA DOS SANTOS	2009	14	22	10,00	6,00	3,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
CHRISTIANE PATRICIA DOS SANTOS	2010	15	22	10,00	6,00	3,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00

TÉCNICO DE APOIO DE CONTROLE INTERNO

Nome	Inscrição	Nº Prova	Total	PORT	AC	MAT	AC	CEBEX	AC	CONHE	AC	Resultado
ADRIANA SAMPOLLI	2017	206	28	11,00	7,00	4,00	8,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
ADRIANA SAMPOLLI	2018	207	28	11,00	7,00	4,00	8,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
ADRIANA SAMPOLLI	2019	208	28	11,00	7,00	4,00	8,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
ADRIANA SAMPOLLI	2020	209	28	11,00	7,00	4,00	8,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 029/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: contratação de empresa para execução da adequação do padrão de entrada para distribuição de energia elétrica da Praça Eduardo Virmond Silva, localizada entre a Rua Tangente Centropo, e a travessa Frai Decadato e a Avenida Antônio de Paiva Centropo no Município de Francisco Beltrão - PR, com duração de 05 (cinco) semanas (220/127V) da COPEL, com entrada de serviço de maneira subterrânea para atender todas as medições da Praça Eduardo Virmond Silva. A contratação será direta da rede secundária, sanção que existirá uma proteção geral trifásica (disjuntor trifásico) de 800A em cauda SC, conectada a um ODG. A medição é dividida em 01 Conto de Medição Modular (CMM), composto de 03 medições e 06 caixas ONE, que compõem medições individuais específicas a 100A. Do ODG derivam-se as ligações do tipo condomínio e CMM's conforme especificações de projeto. A execução do projeto tem o intuito de unificar todos os pontos de medição da Praça Eduardo Virmond Silva, conforme projeto, planilha e memorial descritivo.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional

de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-86, com sede a Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica revogada a licitação realizada através da Tomada de Preços nº 029/2018, em vista da necessidade de readequação do projeto.

Francisco Beltrão, 09 de outubro de 2018.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 200/2018 - UASG 987586
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de outubro de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Preço Eletrônico, menor preço GLOBAL, que tem por objeto a aquisição de climatizadores evaporativos para instalação no pavilhão do Espaço Público de Trânsito, incluindo a instalação e mão de obra.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 24 de outubro de 2018.

Edital nº 200/2018 à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasopcoesfrancisco-beltrao.pr.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de outubro de 2018.

NAÍCIA DALL'AGNOL
Protegora

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3624-5335
R. Cond. Cordeiro Vitorino Traiano, nº 501, Bairro Água Branca, CEP 85.604-278, Francisco Beltrão-PR.

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2018
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa Gordanzi e Suardelotto e Cia Ltda ME.

01	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
01	Gordanzi e Suardelotto e Cia Ltda ME	RS 10.693,29
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO		RS 10.693,29

Francisco Beltrão-PR, 09 de outubro de 2018.
DRASILEI CEZAR BUENO DA SILVA
PRESIDENTE DA ARSS


**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 81/2018, o qual tem por objeto a "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde - UBs: Galinha Azul e Jardim Hortência, conforme Emenda Parlamentar nº 09240.36000/1170-10, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.733.572/0001-30, adjudicatária dos Itens 13, 14, 15, 16 e 26, com o valor total de R\$ 11.922,00 (onze mil novecentos e vinte e dois reais); CWR COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.524.956/0001-46, adjudicatária dos Itens 02, 05, 09, 10, 28, e 40, com o valor total de R\$ 13.216,20 (treze mil duzentos e dezesseis reais); BEATRIZ DE OLIVEIRA ALQUINO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.310.146/0001-48, adjudicatária dos Itens 19, 22 e 38, com o valor total de R\$ 819,70 (oitocentos e dezoito reais e setenta centavos); EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.101.480/0001-01, adjudicatária dos Itens 04, 07, 17, 18, 20, 21, 24, 25 e 34, com o valor total de R\$ 10.399,00 (dez mil trezentos e noventa e nove reais); KLEBER ARKALANCA BARRIOSA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.307.711/0001-73, adjudicatária do Item 33, com o valor total de R\$ 12.344,00 (doze mil trezentos e quarenta e quatro reais); K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, adjudicatária dos Itens 06 e 08, com o valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais); C. SILVERIO SIMÃO - EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.490.629/0001-79, adjudicatária dos Itens 03, 11, 12, 30 e 32, com o valor total de R\$ 9.715,67 (nove mil setecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos); P. C. LOPES MARCELINO & CIA. LTDA. - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.486.805/0001-67, adjudicatária dos Itens 01, 23, 29, 31 e 36, com o valor total de R\$ 7.726,90 (sete mil setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos); e FRANCIELE CRISTINE LAMIN - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07, adjudicatária dos Itens 37 e 39, com o valor total de R\$ 4.421,50 (quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). O item 27 resultou deserto e o item 35 resultou fracassado. O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 652/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 8 de outubro de 2018.
MARCIO CLAUDIO WOZNIAK

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018 - SRP**

Processo Administrativo nº 179/2018 / Protocolo nº 4747/2018
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Registro de Preços para locação de equipamentos rodoviários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 260/2005 e Decreto Municipal nº 1254/2006. Data/Horário de Abertura: 24 de Outubro de 2018, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações (terceiro). O edital completo estará à disposição dos interessados de 11 a 24 de Outubro de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>; e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 10 de outubro de 2018.
LUIZ RAFAEL LOPES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2018 - UASG 987565**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de outubro de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de climatizadores evaporativos para instalação no pavilhão do Espaço Público de Trânsito, incluindo a instalação e mão de obra. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 24 de outubro de 2018. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 9 de outubro de 2018.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregueira

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 193/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de equipamento rodoviário sendo 01 (uma) motonivuladora, nova, zero hora, em atendimento no Projeto nº 64 - Convênio nº 1029/2018 - SFDU - PARANCIIDADE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, toma público que: 1) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 16 de outubro de 2018, às 09:00 horas. 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital

Francisco Beltrão, 9 de outubro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ
**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2018 - PMI**

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018 - PMI, Processo Administrativo nº 204/2018, ref. à alienação de bens imóveis, localizados no Condomínio Empresarial de Ibioporá-Pr e no Lotçamento Industrial Neaê Favoreto, destinados à instalação de indústrias ou outras atividades econômicas, visando promover o desenvolvimento econômico e social. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.

Ibioporá, 8 de outubro de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2018 - PMI**

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2018 - PMI, Processo Administrativo nº 189/2018, ref. à aquisição de veículos do tipo hatch, utilitário pick-up, van, minivan e ambulância. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.

Ibioporá, 9 de outubro de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU
**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2018**

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços necessários à realização de obra da reforma do prédio Centro Municipal de Educação Infantil Príncipe, conforme projetos, cronograma e especificações.

Tipo: Menor Preço
Data da sessão de abertura: 12/11/2018
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado: R\$ 99.282,14 (Noventa e nove mil duzentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).
Local: Prefeitura Municipal de Iguaçu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguaçu - Paraná.
Informações: (45) 3248-1159

Iguaçu, 9 de outubro de 2018.

ANA LÚCIA DE SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAU
**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2018**

A Prefeitura Municipal de Imbau toma público que fará realizar Tomada de Preço, com sessão de Disputa de Preços: às 9:30 horas do Dia 30/10/2018 horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor para proposta para Contratação de Empresa para realizar Pavimentação com Pedras Irregulares. Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações, a pasta Técnica, poderá ser obtidos junto a prefeitura municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz 469, centro, Imbau / Pr - Fone 42 - 3278 - 8125.

Imbau, 8 de outubro de 2018.

JEAN MAURÍCIO S. PAES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018**

Procedimento Licitatório nº 102/2018.

O Município de Iretama-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: Aquisição de 01 (Uma) Micro Ônibus e 01 (Um) Ônibus Rodoviário de fabricação nacional Zero Km, ano/modelo 2018/2018, conforme descrição do termo de referência - Anexo I do edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iretama-PR. Data De Abertura: 24 (Vinte e Quatro) de Outubro de 2018, às 09:30 horas. Critério De Julgamento: Menor Preço Global Por Lote. Valor Global: Incluindo 02 (Dois) lotes: R\$ 715.966,67 (Setecentos e Quinze Mil Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos). Informações: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khium nº 174 - Centro, em Iretama - Paraná, Fone: (44) 3573-1668, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 10 de outubro de 2018.

WILSON CARLOS DE ASSIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Jaguapitá, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS PAULO FREIRE E PROF. NEWTON GUIMARÃES - ENSINO FUNDAMENTAL. Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue: A Empresa VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, com o valor total de R\$ 47.916,00 (quarenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais).

Jaguapitá, 10 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018**

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 29/10/2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitá, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, MODELO SEDAN, PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E NO CORRESPONDENTE TERMO DE REFERÊNCIA. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura de Jaguapitá, Paraná, Brasil - telefone (043)3272-1122 E-mail: compras@jaguapita.pr.gov.br.

Jaguapitá, 10 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018**

O Município de Janiópolis, torna público, que será realizado, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018. TIPO: menor preço - por itens. OBJETO: O objeto deste pregão é a AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS TIPO "A" DE SIMPLES REMOÇÃO, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OBJETO VINCULADO AOS TERMOS DE COMPROMISSO Nº4112201712191124423 E Nº4112201712191521104 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ, nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: LOCAL: O pregão será realizado na Sala de Licitações, no paço municipal de Janiópolis DATA: 26/10/2018. HORÁRIO: 09:00 HORAS. HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 09:00 horas do dia 26/10/2018. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de cancelamento imediato. CREDENCIAMENTO: O credenciamento dos interessados em participar do certame, terá duração mínima de 15 (quinze) minutos, após o horário indicado acima, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento de credenciamento será aceito e nem permitida a participação de interessados retardatários. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada na Rua Rui Barbosa, 286, centro, CEP 87.360.000, Município de Janiópolis a partir do dia 11/10/2018, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Taxa de aquisição do edital impresso R\$ 10,00 (Dez reais), e será

Vencedor: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
 CNPJ: 14.282.205/0001-11
 Valor global: R\$ 7.123,00 (sete mil e cento e vinte e três reais).

Vencedor: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA EPP
 CNPJ: 10.230.504/0001-51
 Valor global: R\$ 5.977,00 (cinco mil e novecentos e setenta e sete reais).

Fernandes Pinheiro, em 09 de outubro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
 Pregoeiro

Publicado por:
 Elias Chagas Andrade
Código Identificador:62B00E2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 193/2018
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 OBJETO: Aquisição de equipamento rodoviário sendo 01 (uma) motoniveladora, nova, zero hora, em atendimento ao Projeto nº 64 - Convênio nº 1029/2018 – SEDU - PARANCIDADE.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **16 de outubro de 2018, às 09:00 horas**.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 09 de outubro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
 Pregoeira

Publicado por:
 Isabel Cristina Pains
Código Identificador:F633C256

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 029/2018
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
 OBJETO: contratação de empresa para execução da adequação do padrão de entrada para distribuição de energia elétrica da Praça Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, a travessa Frei Deodato e a Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no Município de Francisco Beltrão – PR., com derivação da rede secundária (220/127V) da COPEL, com entrada de serviço de maneira subterrânea para atender todas as medições da Praça Eduardo Virmond Suplicy. A derivação será direta da rede secundária, sendo que existirá uma proteção geral trifásica (disjuntor trifásico) de 800A em caixa SC, conectada a um QDG. A medição é dividida em 01 Centro de Medição Modulado (CMM), composto de 03 medições e 06 caixas 'GNE' que comportam medições individuais superiores a 100A. Do QDG derivam-se as ligações do tipo condomínio e CMM's conforme especificações de projeto. A execução do projeto tem o

intuito de unificar todos os pontos de medição da Praça Eduardo Virmond Suplicy, conforme projeto, planilha e memorial descritivo.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica revogada a licitação realizada através da Tomada de Preços nº 029/2018, em vista da necessidade de readequação do projeto.

Francisco Beltrão, 09 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristina Pains
Código Identificador:94A1405A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2018 – UASG 987565 COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de outubro de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 23 de outubro de 2018**.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 08 de outubro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
 Pregoeira

Publicado por:
 Isabel Cristina Pains
Código Identificador:681ADB70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2018 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de outubro de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de climatizadores evaporativos para instalação no pavilhão do Espaço Público de Trânsito, incluindo a instalação e mão de obra**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 24 de outubro de 2018**.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações,

ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de outubro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:12D4F2DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição, instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE

1 – A. PICOLOTTO - ME – CNPJ: 20.447.746/0001-55, LOTES, 07 R\$ 49.600,00; 08 R\$ 111.750,00.

2 – CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA – CNPJ: 16.697.927/0001-62, LOTE 01 R\$ 26.398,90;

3 – MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 13.366.698/0001-05, LOTES, 03 R\$ 38.087,00; 04 R\$ 23.680,00; 06 R\$50.147,90.

4 – TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – CNPJ: 27.821.705/0001-26, LOTES, 02 R\$ 60.277,50; 05 R\$ 25.245,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 385.186,30 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta reais e trinta centavos).

Francisco Beltrão, 09 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:36C8668D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora **LOURDES ALICE FREGONESE**.

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 683/2014 – Dispensa de Licitação nº 50/2014.

OBJETO: Locação de imóvel comercial para manutenção das atividades do SAMU (Serviço de atendimento móvel de urgência) no município de Francisco Beltrão/PR.

ADITIVO: Devido à necessidade de manter a locação do imóvel o departamento jurídico opinou pelo deferimento da solicitação de prazo, bem como atualização do valor, conforme o contido no processo administrativo nº 8977/2018.

Fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 29 de agosto de 2019.

O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 6.478,31(seis mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), conforme abaixo especificado:

Objeto	Unid.	Quant.	Valor Anterior R\$	Valor Atualizado R\$	Valor Total R\$
Locação De Imóvel Comercial, Localizado Na Avenida Júlio Assis Cavalheiro Nº 1970, Bairro Industrial, Lotes 05 (Cinco) E 07-A (Sete - A) Da Quadra 142 (Cento E Quarenta E Dois), No Município De Francisco Beltrão/PR, Pelo Período De 12 (Doze) Meses.	MÊS	12	5.983,89	6.478,31	77.739,72

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelo período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 77.739,72 (setenta e sete mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5078712E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2018.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

RESULTADO: FRUSTRADA

Francisco Beltrão, 09 de outubro de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:02D8CA82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 51/2018

Processo Licitatório nº 126/2018

Adjudicação: 05/10/2018

Contratada: DCS - Clínica Médica- Eireli

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços médicos psiquiátricos.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.